



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27-04-76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19-12-86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14-12-2004

### **EDITAL PIBID/UEFS 06/2015**

#### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA SUPERVISOR (PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEFS**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso das suas atribuições, observando a disposição do EDITAL CAPES/DEB nº 061/2013 - PIBID, torna público edital para seleção de **BOLSISTA SUPERVISOR (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA)** para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEFS.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/MEC/CAPES/UEFS tem como finalidade a valorização dos cursos de Licenciatura, dentro da estrutura universitária e, ao mesmo tempo, o aumento da convivência dos graduandos com o cotidiano do exercício da função docente. Seus objetivos são:

- I.** Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- II.** Contribuir para a valorização do magistério;
- III.** Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- IV.** Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V.** Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-o protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI.** Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### **2. DO OBJETO**

2.1 A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de **04 (quatro)** vagas mais cadastro reserva- de **BOLSISTA SUPERVISOR (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA)** para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEFS, no período de até 12 (doze) meses, CONFORME QUADRO DE VAGAS EM ANEXO, podendo a bolsa ser renovada, anualmente, durante o período de vigência do Programa, a critério da coordenação do Programa.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA PROFESSOR SUPERVISOR**

#### 3.1 Constituem-se atribuições do Professor Supervisor do PIBID/UEFS:

- a) Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PIBID da CAPES e do Regulamento Institucional do PIBID;
- b) Informar ao Coordenador do Subprojeto as alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- c) Coletar os dados cadastrais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação e informar alterações em tais dados, repassando as informações ao Coordenador do Subprojeto da UEFS, conforme as regras do Programa;
- d) Controlar a frequência dos Bolsistas de Iniciação à Docência na escola, repassando as informações ao Coordenador do Subprojeto do Programa;
- e) Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de Iniciação à Docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID/UEFS;
- f) Elaborar e enviar ao Coordenador do Subprojeto da UEFS documentos de acompanhamento das atividades dos Bolsistas de Iniciação à Docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- g) Participar das reuniões realizadas pela coordenação do Programa na UEFS;
- h) Atuar como co-formador do Bolsista de Iniciação à Docência, em articulação com o Coordenador do Subprojeto;
- i) Executar o plano de atividades aprovado.
- j) Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e as boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas e
- k) Participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas.

### **4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública;
- c) Dispor de 08 horas semanais para se dedicar às atividades do Programa, inclusive aos sábados e nos períodos de recesso e férias do calendário acadêmico;
- d) Participar de encontros, seminários e eventos relacionados ao PIBID/UEFS;
- e) Pertencer ao quadro efetivo da escola que está concorrendo, com atuação na área ou área afim.
- f) Estar em exercício, há pelo menos um ano, na função docente, com prática efetiva de sala de aula. Podendo, excepcionalmente, os candidatos ao Subprojeto de licenciatura em Pedagogia estarem atuando na Coordenação Pedagógica da escola do quadro de vagas.
- g) Ser licenciado preferencialmente na área para a qual irá concorrer;

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>
• De 22 a 29/09/2015
<b>INSCRIÇÃO ON LINE</b>
<a href="http://www2.uefs.br:8081/csa/index.php/inicial">www2.uefs.br:8081/csa/index.php/inicial</a>

## **DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE APÓS A INSCRIÇÃO *ON LINE*:**

- Ficha de Inscrição (gerada *on line* pelo site da Comissão de Seleção e Admissão da UEFS), impressa e assinada pelo candidato;
- *Curriculum* comprovado (Plataforma *Lattes*);
- Comprovante de atuação no magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública;
- Fotocópia (simples) do RG (e apresentação do original);
- Fotocópia (simples) do CPF;
- Fotocópia (simples) do Diploma;
- Fotocópia (simples) do Comprovante de Residência;
- Fotocópia (simples) do comprovante bancário – Exclusivamente, Conta Corrente, preferencialmente do Banco do Brasil;
- Declaração comprovando o tempo de atuação (mínimo de um ano), em prática efetiva de sala de aula.
- Declaração comprovando que atua na escola que está concorrendo.
- Carta de Aceite da Escola em receber o Programa PIBID (ver Anexo III)

5.1 Os documentos citados no quadro acima devem ser, impreterivelmente, entregues do dia 22 até 30 de setembro de 2015, das 08h00 às 11h30 e/ou das 14h00 às 17h30, na UEFS, Campus Universitário, Prédio da Administração Central, 1º Andar, Ala B, Comissão de Seleção e Admissão – CSA;

5.2 Em hipótese alguma, a Comissão de Seleção e Admissão irá imprimir e/ou fotocopiar qualquer documento, ainda que a Ficha de inscrição *on line*, para compor a documentação da inscrição do candidato;

5.3 Os candidatos que preencherem a Ficha de inscrição *on line* e não entregarem a documentação solicitada, no prazo definido no presente Edital, terão sua inscrição indeferida;

5.4 As dúvidas podem ser dirimidas pelo e-mail [vestibular.uefs@gmail.com](mailto:vestibular.uefs@gmail.com) ou pelo telefone (75) 3161-8224.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção será realizada por uma comissão designada pela Coordenação Institucional do PIBID/UEFS, formada por professores pertencentes ao quadro da Instituição, sob a coordenação do Coordenador Institucional do PIBID/UEFS, e constará das seguintes etapas: Entrevista (peso 6) e Análise do *Curriculum* (peso 4), sendo cada uma delas pontuada de 0 a 100 pontos.

6.2 O dia e o local da entrevista serão marcados e publicados através do site [www.uefs.br](http://www.uefs.br) e afixado no Mural da Prograd/Uefs constando dos candidatos classificados para essa etapa com seus nomes dispostos em ordem alfabética, por Subprojeto.

6.3 A etapa da entrevista é eliminatória, tendo como nota mínima 6,0 (seis vírgula zero).

6.4 Todos os candidatos deverão se apresentar, para realização da Entrevista, nos locais indicados, sob pena de eliminação da Seleção. A data e o horário indicados poderão ser

revisados, de acordo com o número de inscritos, cabendo à Coordenação do PIBID/UEFS comunicar, através do site [www.uefs.br](http://www.uefs.br), com no mínimo 24 horas de antecedência, os novos horários e, se for o caso, a nova data.

6.5 O não comparecimento ou o atraso superior a cinco minutos ao horário agendado para a realização da entrevista deste processo de seleção implicará na eliminação do candidato.

6.6 A análise do *Curriculum* dar-se-á conforme barema em anexo.

6.7 A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 4 + NE \times 6) / 100$$

Onde:

NF = Nota Final

NC = Nota do *Curriculum*;

NE = Nota da Entrevista.

6.8 Serão adotados como critérios de desempate: a maior nota na Entrevista e, permanecendo o empate, por ordem de prioridade, o maior tempo de docência na Educação Básica em Escolas da rede pública; e participação em projetos que visem à melhoria do Ensino Básico.

6.9 Para a realização da Entrevista será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Carteira de Órgão de Classe).

## **7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO**

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem Média Final igual ou superior a 6,0 (seis).

7.2 Os candidatos convocados corresponderão ao número máximo de bolsas concedidas pela CAPES para o PIBID/UEFS, observando-se a ordem de classificação, por Subprojeto.

7.3 Os candidatos selecionados, mas não convocados, inicialmente, comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PIBID/UEFS.

7.4 Caberá a esta Universidade a publicação dos Resultados da seleção, no site [www.uefs.br](http://www.uefs.br).

7.5 Os candidatos convocados para a ocupação das vagas deverão apresentar-se de 03 à 06/11/2015, para entrega da seguinte **documentação**:

<b>DOCUMENTAÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Ficha de cadastro (fornecida pela PIBID)</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>○ Declaração de que possui disponibilidade de 08 horas semanais, para atuar no Programa, inclusive aos Sábados e nos períodos de recesso e férias do calendário acadêmico;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>○ Declaração de que não possui outra bolsa institucional.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Termo de Compromisso (fornecido pela Prograd)</li></ul>

<b>LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO</b>
UEFS, Campus Universitário, Prédio dos Programas Institucionais (prédio com revestimento verde, próximo aos bancos, ao lado do “hangar”).
<b>HORÁRIOS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manhã – 08h às 12h</li> </ul>

7.6 Os candidatos aprovados devem estar aptos a iniciar as atividades relativas ao Programa em 09/11/2015

7.7 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de quaisquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

## **8. DA REMUNERAÇÃO**

Ao Bolsista será pago, através da CAPES, uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo a bolsa ser renovada, por igual período, durante o período de vigência do Programa, a critério da coordenação do Programa.

## **9. DO CRONOGRAMA**

	<b>DATA</b>	<b>LOCAL E HORÁRIO</b>
Divulgação do Edital	21/09/2015	Site da UEFS
Inscrições <i>on line</i>	22 a 29/09/2015	www2.uefs.br:8081/csa/index.php/inicial
Prazo para entrega da documentação para finalizar a inscrição	30/09/2015	<b>Local:</b> UEFS, Campus Universitário, Prédio da Administração Central, 1º Andar, Ala B, Comissão de Seleção e Admissão – CSA. <b>Horário:</b> das 08h00 às 11h30 e/ou das 14h00 às 17h30.
Divulgação da relação de inscritos	02/10/2015	Site da UEFS
Análise de currículo	06 a 21/10/15	A critério da Coordenação de Área
Realização da Entrevista	06 a 21/10/2015	Local da entrevista a ser divulgado
Divulgação do resultado final	26/10/2015	Site da UEFS
Prazo para recurso do resultado final	27/10/2015	<b>Local:</b> UEFS, Campus Universitário, Prédio dos Programas Institucionais (prédio com revestimento verde, próximo aos bancos, ao lado do “hangar”). <b>Horário:</b> das 8h30min às 12h

Divulgação do resultado final após recurso	28/10/2015	Site da UEFS
Convocação dos aprovados para assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista	03 a 06/11/2015	<b>Local:</b> UEFS, Campus Universitário, Prédio dos Programas Institucionais (prédio com revestimento verde, próximo aos bancos, ao lado do “hangar”). <b>Horário:</b> das 8h30min às 12h (conforme escalonamento de entrega por subprojeto)

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A Bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Feira de Santana.

10.2 O edital terá validade de um ano, podendo ser renovado, a critério da coordenação do Programa na UEFS.

10.3 A coordenação do PIBID/UEFS poderá substituir o bolsista supervisor, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.

10.4 A substituição do bolsista supervisor, conforme item 10.3, deverá ser precedida de solicitação formal à Coordenação Institucional do PIBID, a quem caberá a decisão final, devendo conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.

10.5 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão de Seleção do PIBID/UEFS.

Feira de Santana, 18 de Setembro de 2015.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA  
REITOR



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27-04-76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19-12-86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14-12-2004

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DAS ESCOLAS E VAGAS PARA PROFESSORES SUPERVISORES

Escola	Subprojeto	Nº de vagas
Colégio Estadual Governador Luiz Vianna Filho	Licenciatura em Letras com Francês	01 + Cadastro de Reserva
	Licenciatura em Biologia	Cadastro de Reserva
	Licenciatura em Letras Vernáculas	Cadastro de Reserva
Colégio Estadual General Osório	Licenciatura em Letras com Francês	Cadastro de Reserva
	Licenciatura em Letras Vernáculas	Cadastro de Reserva
Centro Integrado de Educação Assis Chateaubriand	Licenciatura em Biologia	Cadastro de Reserva
	Licenciatura em Música	Cadastro de Reserva
	Licenciatura em Matemática	Cadastro de Reserva
	Licenciatura em Física	Cadastro Reserva
Colégio Modelo Luis Eduardo Magalhães	Licenciatura em Biologia	Cadastro de Reserva
	Licenciatura em Educação Física	Cadastro de Reserva
	Licenciatura em Química	Cadastro de Reserva
	Licenciatura em Matemática	Cadastro de Reserva
	Licenciatura em Geografia	Cadastro de Reserva
	Licenciatura em Espanhol	01 + Cadastro de Reserva
Colégio Estadual José Ferreira Pinto	Licenciatura em Biologia	Cadastro de Reserva
	Licenciatura em Educação Física	Cadastro de Reserva
	Licenciatura em Geografia	Cadastro de Reserva
	Licenciatura em Letras Vernáculas	Cadastro de Reserva
Colégio Estadual Carmem Andrade Lima	Licenciatura em Educação Física	Cadastro de Reserva
	Licenciatura em Matemática	Cadastro de Reserva
	Licenciatura em Geografia	Cadastro de Reserva
Colégio Estadual Polivalente de Feira de Santana	Licenciatura em Educação Física	Cadastro de Reserva
	Licenciatura em Química	Cadastro de Reserva
Colégio Estadual Odorico Tavares	Licenciatura em Letras Vernáculas	01 + Cadastro de Reserva
	Licenciatura em Letras com Inglês	Cadastro de Reserva
Colégio Estadual Eliana Boaventura	Licenciatura em Letras com Inglês	Cadastro de Reserva

Centro Estadual de Educação Profissional de Saúde do Centro Baiano (CEEP) (antigo Colégio Estadual de Feira de Santana)	Licenciatura em Letras com Inglês	Cadastro de Reserva
Colégio Estadual Gerogina Erismam	Licenciatura em Química	Cadastro de Reserva
CEB – UEFS	Licenciatura em Pedagogia	Cadastro de Reserva
Escola Municipal Antônio Alves	Licenciatura em Pedagogia	01 + Cadastro de Reserva
Colégio Estadual Padre Vieira	Licenciatura em Matemática	Cadastro de Reserva
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia da Bahia – Campus de Feira de Santana	Licenciatura em Matemática	Cadastro de Reserva
Instituto de Educação Gastão Guimarães	Licenciatura em Geografia	Cadastro de Reserva
Colégio da Polícia Militar Diva Portela	Licenciatura em Geografia	Cadastro de Reserva
Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Raimundo Pereira de Azevedo	Licenciatura em Pedagogia	Cadastro de Reserva
Colégio Estadual João Durval Carneiro	Licenciatura em Letras Vernáculas	Cadastro de Reserva





## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27-04-76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19-12-86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14-12-2004

### ANEXO II

#### BAREMA DE ANÁLISE DO *CURRÍCULUM VITAE* (0 a 100 pontos) BOLSISTA SUPERVISOR

<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação:<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Graduação em Licenciatura na área do subprojeto – 40 pontos</li><li>➤ Outra graduação – 20 pontos</li></ul></li></ul>	Máximo de 40 pt
<ul style="list-style-type: none"><li>• Experiência como professor:<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Até 2 anos na área em que está concorrendo – 10,0 pontos</li><li>➤ Mais de 2 anos na área em que está concorrendo - 5,0 pontos por ano</li><li>➤ Até 2 anos em outra área – 3,0 pontos</li><li>➤ Mais de 2 anos em outra área - 1,0 ponto por ano</li></ul></li></ul>	Máximo de 15,0 pt
<ul style="list-style-type: none"><li>• Experiência anterior em projetos que visem a melhoria do ensino básico:<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Até 1 ano – 10,0 pontos</li><li>➤ Mais de 1 ano - 15,0 pontos</li></ul></li></ul>	Máximo de 15,0 pt
<ul style="list-style-type: none"><li>• Pós –Graduação:<ul style="list-style-type: none"><li>Doutorado – 10,00 pontos</li><li>Mestrado – 8,00 pontos</li><li>Especialização – 5,00 pontos</li></ul></li></ul>	Máximo de 10,0 pt
<ul style="list-style-type: none"><li>• Atuação em projetos de pesquisa e/ou de extensão e/ou monitoria de disciplina como bolsista ou voluntário:<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Até 1 ano – 10,0 pontos</li><li>➤ Mais de 1 ano - 15,0 pontos</li></ul></li></ul>	Máximo de 15,0 pt
<ul style="list-style-type: none"><li>• Participação (ouvinte ou ministrante) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo:<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Até 03 atividades como ouvinte – 2,0 pontos</li><li>➤ Mais de 03 atividades como ouvinte – 3,0 pontos</li><li>➤ Até 03 atividades como ministrante – 5,0 pontos</li><li>➤ Mais de 03 atividades como ministrante – 7,0 pontos</li></ul></li></ul>	Máximo de 10,0 pt
<ul style="list-style-type: none"><li>• Publicação ou apresentação de trabalho em eventos:<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Até 02 atividades – 5,0 pontos</li><li>➤ Mais de 02 atividades – 2,0 pontos por atividade</li></ul></li></ul>	Máximo de 10,0 pt
<b>TOTAL</b>	<b>100 pt</b>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27-04-76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19-12-86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14-12-2004

## ANEXO III MODELO DA CARTA DE ACEITE DA ESCOLA

### ACEITE DO DIRETOR

Eu, \_\_\_\_\_, matricula nº \_\_\_\_\_, portaria de autorização direção nº (data) aceito que **nome da Escola – código nº**, faça parte do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) sob coordenação da Universidade Estadual de Feira de Santana-UEFS, no “**Subprojeto de** \_\_\_\_\_”, esperando como resultado a melhoria da qualidade de ensino, especialmente do IDEB da escola e, tornando a escola protagonista no processo formativo dos estudantes da **Licenciatura em** \_\_\_\_\_.

Feira de Santana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Assinatura do(a) Diretor (a)**